



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA: E.E.E.F. BRUNO AGNES

LOCAL: RUA SCHULZ, N° 182, BAIRRO SCHULTZ

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL

OBJETO: DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL (LESTE), LATERAL DA DIVISA SUL E DOS FUNDOS; RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO; DEMOLIÇÃO DE PISO DE MADEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQ. E REFORMA: ENG. LEANDRO ANDRÉ JACOBSEN, CREA/RS 208.763

ID. FUNC.: 4383168/01

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão empregados na obra descrita no objeto deste memorial descritivo, na E.E.E.F. BRUNO AGNES.

Todos os itens da planilha de orçamento deverão ser realizados de acordo com seus quantitativos e especificações.

GENERALIDADES:

Todos os serviços executados deverão satisfazer as exigências das Normas Técnicas atinentes. A execução dos trabalhos deverá seguir, também, as boas práticas de engenharia, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo, nas especificações e/ou projetos. Os materiais a empregar deverão ser de primeira qualidade, e a mão de obra deverá ser especializada. A empresa executora deverá proceder a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA ou CAU, assim como será responsável pelo fornecimento de equipamento de proteção ao trabalhador e pelo cumprimento de todas as exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, relativos aos seus funcionários e todos os encargos referentes à obra. A Contratada será responsável pela recuperação de eventuais danos causados nos prédios e/ou estruturas existentes, em decorrência da execução da obra. Será, ainda, de responsabilidade da Contratada a confecção e a fixação, em local determinado, da placa da obra.

Em caso de divergência entre cotas e dimensões aferidas nas plantas, terá prioridade as cotas.

Caso haja divergências entre o projeto e as reais condições existentes no local, a fiscalização técnica da obra deverá ser imediatamente comunicada, para que decida as providências técnicas a serem tomadas.

O prazo da obra fora estimado em 4 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será localmente administrada por um profissional da Contratada (Engenheiro Civil ou Arquiteto), devidamente inscrito no CREA ou CAU, o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços. O profissional deverá emitir e assinar uma ART ou RRT da execução dos serviços. Também deverá haver o acompanhamento constante por mestre de obra, devidamente capacitado ao serviço exigido.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Caberá à Contratada o fornecimento de todo maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., bem como dos equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como **NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual** e **NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

É de responsabilidade da Contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de luz, de água, etc.

PLACA DE OBRA

A Contratada deverá afixar placa para identificação da obra em execução, dimensões 3,00 x 2,00, respeitando rigorosamente as referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Secretaria de Obras e Habitação.

Também deverão ser afixadas as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes).

A Contratada é responsável pela fixação e conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É **proibida** a fixação de placas em árvores, bem como em muros e cercas.

DEPÓSITO

Para o armazenamento provisório de materiais, equipamentos, etc., a Contratada deverá construir um depósito, em madeira, com dimensões mínimas de 2,00 m x 3,00 m. Deverá ser construído em madeira, em chapas de compensado 12 mm e cobertura de telhas de fibrocimento, espessura mínima 6 mm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

TAPUMES

Com vistas à proteção do patrimônio escolar e a segurança da comunidade, deverá ser construído, **antes** da demolição dos muros, tapume de fechamento em toda a extensão dos muros a serem demolidos.

A construção dos tapumes deverá atender à legislação municipal, a NR-18 e à demais normas vigentes. No trecho frontal do muro (leste), a instalação do tapume deve manter, **pelo menos**, 1,00 m de largura destinada a transeuntes.

Os tapumes serão construídos com chapas metálicas, tipo telha de aço zincado trapezoidal, com espessura mínima de 0,5 mm, justapostas, e fixadas em peças da estrutura de madeira, as estacas de madeira serão fixadas ao solo com concreto e espaçadas a, no máximo, 2,00 m.

Deverão ser construídos de forma a resistirem a impactos de, no mínimo, 60 kgf/m², forças do vento, e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Por fim, os tapumes deverão permanecer intactos, sem deformações, peças soltas, etc., no mínimo até o final da obra. Caso haja quaisquer danos, a Contratada deverá proceder imediatamente ao reparo.

3. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

As retiradas e demolições deverão ser executadas de tal maneira que não originem outros problemas em áreas não previstas neste objeto, sendo que, se ocorrerem danos a outras áreas, a Contratada será responsabilizada.

Antes de iniciar os serviços, deverão ser desligadas as linhas de fornecimento de água, energia elétrica e demais canalizações e estruturas que possam interferir, bem como deverá ser promovido o isolamento das áreas que serão demolidas, com o objetivo de preservar a segurança da comunidade escolar.

Os postes de concreto do alambrado, junto à quadra de esportes, deverão ser preservados e escorados com a finalidade de manter a estabilidade e os seus alinhamentos. Durante a concretagem da base do muro, os postes deverão ser isolados com EPS para evitar o contato direto com o concreto do muro.

MUROS

Conforme indicado em cor amarelo no projeto, o muro frontal (leste), lateral da divisa sul e dos fundos, todos de alvenaria de tijolos cerâmicos, deverão ser inteiramente demolidos.

A demolição será feita utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirados da obra como entulho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

DESTOCAMENTO E REMOÇÃO DAS ÁRVORES

À Contratada caberá promover o corte da porção restante das árvores já cortadas (aproximadamente 1,00 metro do solo) e completo destocamento, incluindo raízes.

O corte da porção restante será feito com o uso de motosserras, ou serrotes, ou outra ferramenta adequada. **A Contratada será responsável por quaisquer licenças necessárias ao uso de motosserras, nos termos da legislação vigente, não cabendo ao Contratante tal ônus.**

O destocamento das árvores será feito manualmente, ou mecanicamente, com o uso de maquinário apropriado, desde que haja adequado acesso às dependências internas da escola, e que não haja danos aos prédios existentes e à vizinhança.

O entulho das árvores provenientes do corte (depositado no pátio interno da escola) e destocamento será removido posteriormente da obra, e depositado em local adequado (licenciado, se necessário).

CERCA DE TELA SOLDADA

A cerca de tela soldada, na divisa dos fundos da escola, deverá ser removida.

A cerca deverá ser retirada cuidadosamente com a utilização de ferramentas adequadas, e o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

PISO DE MADEIRA

O piso de madeira da sala de aula, já demolida, indicado em cor amarela no projeto, deverá ser inteiramente demolido.

A demolição deverá ser feita manualmente, com cuidado, utilizando ferramentas adequadas, de modo a não danificar as demais salas e dependências da escola. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)

O passeio público (calçada) da fachada leste (frente da escola), em concreto, deverá ser removido, em decorrência dos danos existentes e àqueles que estará sujeito devido à obra de reconstrução dos muros. A extensão a ser demolida inicia junto à divisa sul e termina ao encontrar o trecho da calçada já polida.

A demolição deverá ser feita com cuidado, utilizando ponteiros, marretas, etc., e o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Havendo a necessidade de remoção do orelhão existente para a execução do piso, este deverá ser feito conforme estabelecido pela concessionária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

QUADRA DE ESPORTES

A quadra de esportes junto ao muro deverá ser parcialmente demolida com a finalidade de possibilitar a execução do muro.

MEIOS-FIOS

Serão removidos os meios-fios do passeio público que será reconstruído.

A retirada deverá ser feita com cuidado, utilizando ponteiros, marretas, etc., e o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

PORTÃO DA ENTRADA DA ESCOLA E ABRIGOS DO PORTÃO E DA PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO

O portão de entrada da escola, fixado no muro, deverá ser removido.

Os abrigos do portão e da parada de transporte coletivo deverão ser removidos.

A retirada deverá ser feita com cuidado, utilizando ponteiros, marretas, serras, etc., e o material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente reinstalado.

4. RECONSTRUÇÃO DO MURO – FRENTE (LESTE)

Antes de iniciar a escavação, a Contratada deverá informar-se a respeito de instalações, canalizações, redes e cabos na área onde serão realizados os trabalhos. Caso haja o rompimento de qualquer rede, canalização, etc., a Contratada será responsável pela recuperação.

ESCAVAÇÃO DO SOLO E REATERRO

Para que a fundação do muro seja assentada na profundidade indicada no projeto estrutural, o solo deverá ser escavado manualmente.

A escavação deverá obedecer às cotas e profundidades indicadas no projeto estrutural.

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

O material escavado será utilizado para o posterior reaterro.

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA

Previamente à execução do lastro de concreto, indicado no memorial descritivo do projeto estrutural, o fundo das valas escavadas onde as fundações serão assentadas deverão ser devidamente compactados, com o objetivo de criar uma camada de solo densa.

A compactação será feita com o uso de compactador mecânico, tipo “sapo”, ou manualmente, com o uso de soquete.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXECUÇÃO DAS FÔRMAS

A execução das fôrmas deverá obedecer ao memorial descritivo do projeto estrutural.

MONTAGEM DAS ARMADURAS

As armaduras (diâmetros, quantidades, etc.) deverá obedecer ao projeto e ao memorial descritivo do projeto estrutural.

CONCRETAGEM DO MURO

As características do concreto, bem como as diretrizes de concretagem e demais itens deverá obedecer ao projeto e ao memorial descritivo do projeto estrutural.

JUNTAS DE DILATAÇÃO

Nos locais indicados no projeto estrutural, serão executadas juntas de dilatação.

As juntas serão executadas com chapas de EPS, espessura 2 cm, dispostas na fôrma antes da concretagem. As juntas terão a mesma altura do muro.

Dentro das juntas, será inserido um delimitador de profundidade, tipo “tarugo”, em polietileno de baixa densidade. Em ambos os lados, as juntas serão seladas com um selante à base de poliuretano (PU). Para a correta execução da selagem, deverão ser seguidas as orientações do fabricante.

REVESTIMENTOS

Todas as superfícies de concreto do muro, destinadas a receber quaisquer revestimentos serão chapiscadas com cimento e areia grossa, traço 1:3.

O acabamento do revestimento em argamassa se dará com a aplicação de massa única de cal e areia no traço 1:5 com adição de 20% de cimento.

PINTURA DOS MUROS

O muro deverá ser pintado, em ambos os lados.

A primeira camada a ser aplicada será de selador acrílico, uma demão, com vistas a selar e uniformizar a absorção da superfície, preparando-a para posterior pintura. O selador acrílico será preparado segundo as recomendações do fabricante, e será aplicado rolo ou pincel adequado.

Após a aplicação do selador, serão aplicadas duas demãos de tinta acrílica branca e verde, do mesmo padrão do muro existente. A cor verde deverá ter a mesma tonalidade da existente (padrão da escola).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Para a pintura, a superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Deve ser aplicada com rolo ou pincel adequado sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas (ou conforme as recomendações do fabricante). **Não será aceita pintura com recobrimento insuficiente.**

REINSTALAÇÃO DO PORTÃO DA ENTRADA DA ESCOLA

O portão de entrada da escola, fixado no muro, deverá ser reinstalado.

5. RECONSTRUÇÃO DO MURO – LATERAL DA DIVISA SUL

Antes de iniciar a escavação, a Contratada deverá informar-se a respeito de instalações, canalizações, redes e cabos na área onde serão realizados os trabalhos. Caso haja o rompimento de qualquer rede, canalização, etc., a Contratada será responsável pela recuperação.

ESCAVAÇÃO DO SOLO E REATERRO

Seguir as recomendações do item 4.

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA

Seguir as recomendações do item 4.

EXECUÇÃO DAS FÔRMAS

Seguir as recomendações do item 4.

MONTAGEM DAS ARMADURAS

Seguir as recomendações do item 4.

CONCRETAGEM DO MURO

Seguir as recomendações do item 4.

CONCRETAGEM DA QUADRA DE ESPORTES

A quadra de esportes deverá ser recomposta com concreto armado ao seu formato anterior, mantendo uma junta de dilatação entre o concreto existente e o novo.

Sobre toda a base compactada, deverá ser disposta lona plástica, preta, espessura 150 micras, para separar o concreto do lastro de brita e evitar a perda de água da mistura durante a cura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

A armação será com tela de aço soldada nervurada, CA60, Q92, (1,48 kg/m²), 4,2 mm, malha 15x15 cm.

JUNTAS DE DILATAÇÃO

Nos locais indicados no projeto estrutural, serão executadas juntas de dilatação.

Seguir as recomendações do item 4.

REVESTIMENTOS

Seguir as recomendações do item 4.

PINTURA DOS MUROS

O muro deverá ser pintado, em ambos os lados.

Seguir as recomendações do item 4.

6. RECONSTRUÇÃO DO MURO – FUNDOS

Antes de iniciar a escavação, a Contratada deverá informar-se a respeito de instalações, canalizações, redes e cabos na área onde serão realizados os trabalhos. Caso haja o rompimento de qualquer rede, canalização, etc., a Contratada será responsável pela recuperação.

ESCAVAÇÃO DO SOLO E REATERRO

Seguir as recomendações do item 4.

COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA

Seguir as recomendações do item 4.

EXECUÇÃO DAS FÔRMAS

Seguir as recomendações do item 4.

MONTAGEM DAS ARMADURAS

Seguir as recomendações do item 4.

CONCRETAGEM DO MURO

Seguir as recomendações do item 4.

JUNTAS DE DILATAÇÃO

Nos locais indicados no projeto estrutural, serão executadas juntas de dilatação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Seguir as recomendações do item 4.

REVESTIMENTOS

Seguir as recomendações do item 4.

PINTURA DOS MUROS

O muro deverá ser pintado, em ambos os lados.

Seguir as recomendações do item 4.

7. RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

O passeio público será reconstruído após as obras dos muros.

COMPACTAÇÃO DO SOLO

O solo abaixo do concreto removido deverá ser compactado, em camadas de, no máximo, 20 cm cada.

Para a compactação, deverá ser utilizado compactador mecânico, tipo “sapo” ou placa vibratória. A superfície, após compactada, deverá apresentar solidez, sem materiais soltos, bem como apresentar inclinação (caimento) transversal de 1% em direção à via pública. Cuidado especial deve ser dado à presença de tampas, caixas e placas de sinalização viária, as quais deverão ser preservadas, não podendo haver danos a estas estruturas.

Deverão, ainda, serem tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos funcionários, à comunidade e aos prédios públicos, observadas, ainda, as prescrições da NR-18.

INSTALAÇÃO DOS MEIOS-FIOS

Serão instalados novos meios-fios, em substituição aos removidos. Os meios-fios serão pré-moldados e terão comprimento de 1,00 m, base inferior de 12 a 15 cm, base superior de 10 a 12 cm, e altura 30 cm.

A vala para assentamento dos meios-fios deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado, deixando-o na cota desejada. Sobre o fundo da vala regularizada será lançado um lastro com espessura de 10 cm que poderá ser de brita #2, concreto magro ou areia média.

Os meios-fios serão assentados nas valas, sobre o lastro, obedecendo o alinhamento e as cotas de projeto. Os meios-fios serão rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado, ao lado da guia, após o assentamento da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

EXECUÇÃO DO PISO DA CALÇADA

Após a devida compactação do solo e instalação dos meios-fios, por sobre toda a superfície deverá ser disposto lastro de brita #2, com espessura, após devidamente apiloada, de 4 cm.

Sobre toda a base do lastro de brita #2 previamente disposto e compactado, deverá ser disposta lona plástica, preta, espessura 150 micras, para separar o concreto do lastro de brita e evitar a perda de água da mistura durante a cura.

Sobre a lona plástica deverá ser disposto concreto armado, de espessura 6 cm, com vistas a regularizar a superfície existente. A armação será com tela de aço soldada nervurada, CA60, Q92, (1,48 kg/m²), 4,2 mm, malha 15x15 cm.

O concreto poderá ser feito na obra, ou poderá ser usinado. Em ambos os casos, deverá possuir resistência característica à compressão (f_{ck}) mínimo de 15 MPa, consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³, e deverão ser atendidas as condições estabelecidas na ABNT NBR 12655:2015, ABNT NBR 8953:2015 e ABNT NBR 6118:2014. O estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base o f_{ck} , o sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

O concreto não poderá ser lançado se a temperatura ambiente estiver abaixo de 5°C. Se a temperatura ambiente estiver acima de 35°C, devem ser tomados cuidados especiais acordado entre a Contratada e a fiscalização. A concretagem deverá ser interrompida, ou não iniciar, caso a temperatura ambiente seja $\geq 40^\circ\text{C}$.

A superfície, após o sarrafeamento, deverá apresentar solidez, sem materiais soltos, bem como apresentar inclinação (caimento) transversal de 2% em direção à via pública.

INSTALAÇÃO DO PISO PODOTÁTIL

Será assentado piso tátil direcional e de alerta, de concreto, 30 x 30. O piso tátil deverá atender as especificações da ABNT NBR 9050:2020 e ABNT NBR 16537:2018.

Serão assentados com argamassa colante AC III, conjuntamente com os ladrilhos hidráulicos, e dispostos de acordo com o projeto. A argamassa deverá ser espalhada com desempenadeira dentada, formando cordões de argamassa. O piso tátil deve ser assentado seco. Utilizar martelo de borracha para melhor fixação à base.

As juntas de assentamento deverão ser de 1 a 2 mm de espessura, a prumo, não podendo ser alternadas. Deverão, também, coincidir com as juntas de dilatação serradas, não podendo o piso tátil ser assentado acima das juntas. O rejuntamento deverá ser feito com nata de cimento. O rejunte que ficar aderido sobre as peças deve ser removido durante a operação de rejuntamento, para evitar seu endurecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

POLIMENTO DOS PISOS

O concreto do piso deverá ser alisado com Máquinas Alisadoras de Concreto (popularmente chamadas de helicóptero ou bailarina). Deverá ser observado o ponto ideal de cura do concreto para a realização do polimento.

JUNTA SERRADA DOS PISOS

Após o período entre 12 e 20 horas do término da concretagem, será feito o corte das juntas previstas para o concreto. O corte deverá ser efetuado com serra específica com disco diamantado, e terá profundidade de 3 cm e espessura de 4 mm, conforme DETALHE 02. As juntas deverão ser espaçadas a cada 3,00 m, no sentido transversal ao passeio público.

REINSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DO PORTÃO E DA PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO

Os abrigos do portão e da parada de transporte coletivo deverão ser reinstalados.

Após as respectivas reinstalações, deverão ser realizados os devidos acabamentos de pintura nas partes metálicas danificadas durante os serviços.

8. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Todo o entulho proveniente da obra deverá ser recolhido e disposto em local adequado. O entulho não deverá atrapalhar e/ou causar embaraço às atividades, aos transeuntes e funcionários responsáveis pela execução da obra.

No final da obra, todo o entulho deverá ser removido e transportado da obra, em local próprio para destinação final, cuja responsabilidade é da Contratada.

A obra será mantida limpa (**PERMANENTEMENTE**, e não apenas ao final dos serviços), organizada, sem materiais, equipamentos e ferramentas depositados nas áreas de trânsito de pessoas. Todo o entulho transportado para local adequado. O entulho não deverá atrapalhar e/ou causar embaraço às atividades, aos transeuntes e funcionários responsáveis pela execução da obra. Após a conclusão da obra, deverá ser prevista a desmontagem e retirada dos equipamentos necessários à realização dos serviços.

REPAROS APÓS A ENTREGA DA OBRA

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório – TRP, ou no período de 30 dias após o mesmo, a fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas.

Estes reparos devem estar concluídos antes do Termo de Recebimento Definitivo da obra. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento da mesma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Após o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, pelo prazo de 60 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, a Contratada corrigirá os possíveis defeitos, à medida que estes se tornarem aparentes, e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.



Documento assinado digitalmente
LEANDRO ANDRÉ JACOBSEN
Data: 28/05/2024 09:42:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENG. LEANDRO ANDRÉ JACOBSEN
Id. Func. 4383168/01
CREA/RS 208.763
6ª CROP/DRF/SOP – Santa Cruz do Sul